



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 07 de julho de 2023

ANO LVI - EDIÇÃO EXTRA 04/2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.605, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.610.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 439.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 32	32311	1712200042394	339035	Serviços de Consultoria:	R\$ 1.610.000,00
-------	-------	---------------	--------	--------------------------	------------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2023, assim discriminada.

Das dotações:

1) 32	32312	1712200042398	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 230.000,00
2) 32	32312	1712200052399	339030	Material de Consumo:	R\$ 150.000,00
3) 32	32315	1751100242566	449039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 59.000,00

Para as dotações:

1) 32	32314	2884600000533	319091	Sentenças Judiciais:	R\$ 150.000,00
2) 32	32313	1712600042400	339040	Serv. de T. da I. e C. - P.J.:	R\$ 230.000,00
3) 32	32317	1745200052406	339030	Material de Consumo:	R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTAS SANTOS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.